



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 41, RESOLVE :

**Art. 1º** - Ficam suspensos os prazos legislativos no período compreendido entre 23/12/2025 a 01/02/2026.

**§1º** - Entendam-se como prazos legislativos aqueles relacionados às atividades típicas do ente municipal, abrangendo os procedimentos de fiscalização e os previstos em regimento interno, retomando o seu curso a contar de 02/02/2026.

**§2º** - Durante o recesso parlamentar, ressalvando o período de recesso administrativo de final de ano, correrão todos os prazos administrativos, nos termos da legislação vigente e atos normativos internos.

**§3º** - Os vereadores deverão atualizar seus meios de comunicação, a fim de que possam ser acionados, em caso de eventual convocação para situações e atos reputados urgentes e essenciais.

**§4º** - Os prazos judiciais em que a Câmara figurar como partes serão observados e cumpridos pela Assessoria Jurídica, independentemente dos recessos de que tratam o presente ato.

**Art. 2º** - Fica designada a comissão de representação do Legislativo Municipal para o período de recesso parlamentar, composta pelos membros Ari Sant Ana de Carvalho, Gilzélio Marcos de Paiva e José Alfredo da Silva.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o recesso administrativo de fim de ano, sendo o período compreendido entre 22/12/2025 a 09/01/2026.



# Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

**§1º** Os serviços e demandas administrativas que se fizerem necessários durante o período fixado no caput serão realizados em Sede.

**§2º** Os servidores deverão comunicar previamente à Presidência todas as pendências funcionais referentes aos respectivos setores, bem como a necessidade de comparecimento para o desempenho de qualquer atividade no referido período.

**§3º** Os servidores em recesso deverão disponibilizar meios de comunicação hábeis, a fim de que possam ser acionados, em caso de situações excepcionais e reputadas urgentes.

**Art. 4º** - Os pagamentos de 13º subsídio e férias aos vereadores, serão realizados no mês de dezembro de 2025, enquanto que para as férias dos servidores, será observado o calendário do planejamento administrativo.

**Art. 5º** - Fixa como período limite de encerramento das demandas administrativas, com reflexos orçamentários e no planejamento anual, a data de 19/12/2025, marco temporal limite para as requisições e quaisquer medidas ou ações institucionais a impactarem o orçamento vigente.

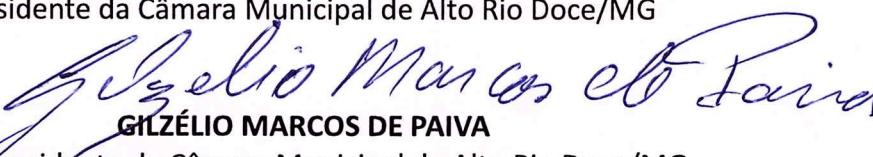
**Parágrafo único:** A devolução de saldo financeiro, referente ao exercício de 2025, será realizada na data de 19 de dezembro de 2025.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

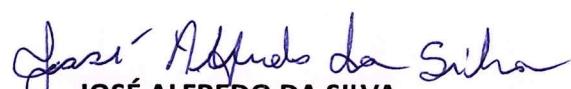
Alto Rio Doce/MG, 12 de dezembro de 2025.

  
ARI SÔNIA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

  
GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

  
JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



# Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Verº Presidente Agrípino Gonçalves de Souza

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que “ Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo.”

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce, em conformidade com seu Regimento Interno, entrará em recesso legislativo no período de 23/12/2025 a 01/02/2026, retomando seu curso em 02/02/2026. Durante esse período, não serão realizadas as sessões ordinárias que ocorrem regularmente nas quintas-feiras de cada mês.

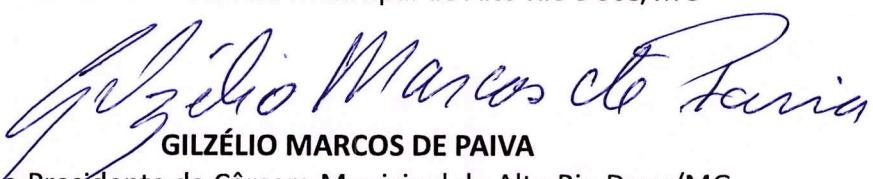
A finalidade do recesso legislativo é proporcionar um período onde a área administrativa planeje a condução dos trabalhos para o próximo ano e também permitir que os Vereadores tenham a oportunidade de se dedicar a outras atividades relacionadas ao seu mandato, tais como visitas a eleitores, capacitações e estudos.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Edis, o presente Projeto de Decreto, a fim de que o mesmo seja discutido e aprovado.

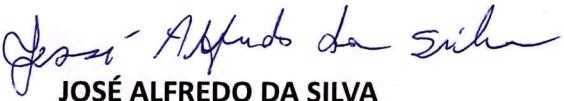
Alto Rio Doce/MG, 12 de dezembro de 2025.

  
ARI SANTI ANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

  
GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

  
JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG